



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 406, DE 30 DE MARÇO DE 1994.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor / de CR\$ 54.062.500,00 (cincoenta e quatro milhões, sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros reais), nas seguintes rubricas:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

0307011.005 - Aquisição de Equip.e Mat. Perman.p/ escritório

4.1.2.0 - Equip. e mat. Permanente.....CR\$ 1.200.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

06301792.018 - Convênio de segurança Pública

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR\$ 50.000,00

10603262.021 - Manutenção da Capela Mortuária e equipá-la

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....CR\$ 500.000,00

16885342.025 - Ampliação e Conservação do parque Rodoviário

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....CR\$ 40.000.000,00

08421881.016 - Construção do Centro Municipal de Educação

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 8.812.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13754281.033 - Aquisição Equip. e Mat.Permanente p/ amb.e hosp.

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....CR\$ 1.500.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.036 - Manutenção atividade de Ensino Fundamental

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00

CR\$ 54.062.500,00

(cincoenta e quatro milhões, sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros reais)

ART. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao Crédito Adicional acima citado a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 30 de Março de 1994.

Foi Efetuada a publicação

Em 30/03/94


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal